AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado – Psicólogo/a

Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para o recrutamento, de 1 (um) posto de trabalho, para **Técnico Especializado – Psicólogo**, para um horário de 18 horas semanais.

1. **Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** contrato a termo resolutivo certo.
2. **Termo do contrato:** Termo certo, 31/08/2027.
3. **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Azambuja – Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.
4. **Caracterização do posto de trabalho:** Funções de Psicólogo/a Escolar.
5. **Funções a desempenhar:**
   - **a)** Apoiar o desenvolvimento psicológico dos alunos;
   - **b)** Apoiar a melhoria da orientação escolar e vocacional;
   - **c)** Apoiar a melhoria do apoio psicopedagógico às atividades educativas, às crianças e alunos que careçam de acompanhamento mais individualizado;
   - **d)** Participar na EMAEI.
6. **Requisitos de admissão**
   - **a)** Lic. em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado (pós-Bolonha);
   - **b)** Inscrição na Ordem dos Psicólogos;
   - **c)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou do exercício daquelas que se propõe desempenhar.
7. **Formalização das candidaturas**
   - **a)** As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt, até ao final do prazo do concurso.
   - **b)** O portefólio, com um máximo de 6 páginas (excluindo os anexos), deve ser enviado para o endereço de email direcao@aeazb.pt, acompanhado de todos os documentos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar **"Candidatura ao horário 44".**
   - **c)** O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os

documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

8. Critérios de seleção

8.1 São critérios objetivos de seleção:

a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;

b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;

c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.

8.2 O critério "Número de Anos de Experiência Profissional" deve ser devidamente comprovado documentalmente.

8.3 A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

9. Processo de seleção

9.1 Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso sendo produzida uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, as quais serão publicadas na página do agrupamento na internet: https://aeazb.pt/

9.2 De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso, de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	**Ponderação**
1. Classificação final do curso (na escala de 0 a 20 valores).	5%
2. Experiência no âmbito do apoio psicológico a jovens. • ≥ 1895 dias (5 anos) – 20 valores • ≥ 1095 e < 1895 dias (entre 3 e 5 anos) – 16 valores • ≥ 365 e < 1095 dias (entre 1 e 3 anos) – 12 valores • < 365 dias (inferior a 1 ano) – 8 valores • 0 dias – 0 valores	10%
3. Número de horas de formação complementar relacionada com o desempenho das funções a que se candidata: > 200 horas – 20 valores > 150 horas e ≤ 200 horas – 16 valores > 100 horas e ≤ 150 horas – 12 valores < 100 horas – 8 valores 0 horas – 0 valores	10%

4. Menção qualitativa da última avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato exerceu funções idênticas ou afins às do posto de trabalho a ocupar. = Excelente – 20 valores = Muito Bom – 15 valores = Bom – 10 valores < Bom – 0 valores	5%

9.3 Todos os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.

9.4 A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Subdiretor; Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho;

Vogais efetivos: Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho, Adjunta da Diretora e Ana Rosa da Cruz Dias Marques, Psicóloga;

Vogais suplentes: Túlia Maria Fino Rodrigues, Adjunta da Diretora e João Filipe Barroso Basto, Adjunto da Diretora.

9.5 Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritérios de avaliação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)	**Ponderação**
1. Qualidade da experiência no domínio do apoio psicológico a jovens. 1.1. Apresenta evidências de projetos e atividades no âmbito da resolução de problemas comportamentais – 4 valores 1.2. Apresenta evidências específicas sobre o trabalho desenvolvido no âmbito da Orientação Vocacional e Profissional– 4 valores 1.3. Apresenta evidências de estratégias e métodos aplicados no âmbito do apoio psicopedagógico às atividades educativas – 4 valores 1.4. Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares no âmbito de intervenção individual ou em grupo– 4 valores 1.5. Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento – 4 valores	10%
2. Conhecimento das funções a desempenhar no âmbito dos Serviços de Psicologia e Orientação. 2.1. Exemplifica estratégias e métodos no âmbito do apoio ao desenvolvimento psicológico dos alunos – 5 valores 2.2. Exemplifica estratégias e métodos no âmbito da melhoria da Orientação Vocacional Escolar e Profissional – 5 valores 2.3. Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares – 5 valores 2.4. Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento, em articulação com os diversos intervenientes da comunidade educativa – 5 valores	10%

3. Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade.	10%
4. Capacidade de expressão e comunicação.	5%

9.6 O número de anos de experiência profissional será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

- 5 ou mais anos – 20 valores;
- 3 a 5 anos – 16 valores
- 1 a 3 anos – 12 valores
- Menos de 1 anos – 8 valores
- 0 dias – 0 valores

9.7 No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0{,}3 \times CP) + (0{,}35 \times CE) + (0{,}35 \times EP)$$

onde:

CF – Classificação final

CP – Classificação obtida na avaliação do portefólio

CE – Classificação obtida na entrevista

EP – Classificação do n.º de anos de experiência profissional

9.8 A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.

9.9 O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 2026

O Subdiretor,

Assinado por: **NUNO MANUEL NOGUEIRA JORGE DE CARVALHO**
Num. de Identificação: 10296775
Data: 2026.11.09 11:18:02+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO